



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais, como instrumento de legítima defesa para mulheres, no município de Juiz de Fora. A proposta visa proporcionar uma alternativa acessível, não letal e eficiente para que as mulheres possam se proteger de situações de violência, especialmente em contextos de agressões físicas ou ameaças.

A violência contra a mulher é um problema estruturante que, infelizmente, persiste em nossa sociedade, sendo uma das formas mais cruéis de opressão e violação dos direitos humanos. No Brasil, de acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, milhares de mulheres são vítimas de violência doméstica e familiar anualmente, com a maioria dos casos ocorrendo no ambiente doméstico, em momentos de fragilidade e insegurança. O impacto desse tipo de violência vai além das lesões físicas, afetando profundamente a saúde mental e o bem-estar das vítimas, além de limitar sua liberdade e autonomia.

O spray de extratos vegetais, com concentração máxima de 20%, é uma ferramenta que tem se mostrado eficaz no combate à violência de forma não letal. Esse tipo de spray, normalmente composto por substâncias como o gás de pimenta ou a oleoresina capsicum (gás OC), causa uma irritação temporária nas vias respiratórias e nos olhos, criando uma oportunidade para a vítima de violência escapar de uma situação de perigo imediato. Sua utilização, portanto, visa garantir a integridade física e a segurança da mulher, sem que ela precise recorrer ao uso de armas letais.

Este Projeto de Lei busca garantir que o acesso ao spray de extratos vegetais seja feito de forma controlada e responsável. A venda será restrita a maiores de 18 anos e, para mulheres entre 16 e 18 anos, somente com a autorização dos responsáveis legais. Além disso, a medida também propõe que o fornecimento do spray seja gratuito para mulheres em situação de violência doméstica, que estejam amparadas por medidas protetivas, buscando assim dar um apoio direto àquelas que estão sob risco iminente de agressões.

Com o aumento das medidas de proteção à mulher, como as casas abrigo e as medidas protetivas de urgência, é necessário que o município de Juiz de Fora busque alternativas eficazes que complementem essas ações, proporcionando maior sensação de segurança para as mulheres em situações de risco. O fornecimento gratuito do spray de extratos vegetais para vítimas de violência doméstica, com resarcimento dos custos pelo agressor, reforça o compromisso da cidade com a proteção da mulher e com o enfrentamento da violência de gênero.



A regulamentação dessa Lei no município também trará benefícios diretos para a educação da população sobre as formas de autoproteção e o uso responsável desse instrumento. Ao restringir a venda e garantir que o uso seja feito dentro dos limites legais, a proposta busca equilibrar a legítima defesa das mulheres com a responsabilidade no controle da comercialização dessa substância.

Portanto, este Projeto de Lei é uma medida de proteção à integridade física das mulheres, que visa promover a segurança de forma preventiva e não letal, sem prejudicar a liberdade de ação das vítimas em momentos de vulnerabilidade. Por isso, solicitamos aos nobres vereadores o apoio para a aprovação deste Projeto, que é uma iniciativa fundamental para o fortalecimento da defesa dos direitos das mulheres e para o combate à violência de gênero no nosso município.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

